



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais esportivos para as Unidades Administrativas será utilizada para a manutenção e desenvolvimento de atividades esportivas junto aos usuários dos programas das secretarias municipais de Esporte e Juventude, de Educação, do Trabalho e Assistência Social e de Cultura, oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores.

3. DOS LETREIROS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os leiteiros a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo, bem como, conforme memorial descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	(PMUN.) PREÇO MÉDIO POR UNIDADE (01+02+03) / 3	PREÇO MÉDIO TOTAL
MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO					
1	ABADÁ DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDÃO), NA COR BRANCA, CAMISA EM TECIDO DRY-SOLT MICRO FIBRA CALÇA FOLGADAS, EM TECIDO HELANCA TAMANHO VARIADOS	UND	75	R\$ 129,23	R\$ 9.692,50
2	APITO, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, NA COR PRETA.	UND	50	R\$ 14,57	R\$ 728,33
3	ARCO, BAMBOLÉ CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; TUBO POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS DE 14 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 16MM DE DIÂMETRO EXTERNO; COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	100	R\$ 7,87	R\$ 786,67
4	BOLA DE BASQUETE, DE BORRACHA, VULCANIZADA, COM PINO, PESO E TAMANHO OFICIAIS CBB, FORRO COM FILAMENTO INTERNO DE NYLON, CÂMERA DE BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 7 A 9 LIBRAS DE PRESSÃO.	UND	23	R\$ 105,57	R\$ 2.428,03
5	BOLA DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, PESO 485 A 489G, SELO OFICIAL.	UND	10	R\$ 134,90	R\$ 1.349,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA,	UND	131	R\$ 129,90	R\$ 17.016,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, SELO OFICIAL DA CBF.				
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 62CM, PESO 358G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	40	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00
8	BOLA DE FUTSAL ADULTO , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 61CM, PESO 350 A 380G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	118	R\$ 129,90	R\$ 15.328,20
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	25	R\$ 134,90	R\$ 3.372,50
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM, PESO 200 A 280G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	40	R\$ 93,23	R\$ 3.729,33
11	BOLA DE GINÁSTICA , BOLA PARA GINÁSTICA 45CM/55CM/65/75CM/85CM - PILATES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS COM ATÉ 300 KG	UND	30	R\$ 85,90	R\$ 2.577,00
12	BOLA DE HANDEBOL Nº 2 , CONFECCIONADA EM PU GRIP, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 54CM, PESO 325 A 400G.	UND	10	R\$ 88,90	R\$ 889,00
13	BOLA DE HANDEBOL , COM CIRCUNFERÊNCIA 58-60, PESO 425-475. GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA EM PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	13	R\$ 96,57	R\$ 1.255,37
14	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA , CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.	UND	43	R\$ 134,90	R\$ 5.800,70
15	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA , CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COLADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.	UND	38	R\$ 104,90	R\$ 3.986,20
16	BOLA DENTE DE LEITE BOLA DE 23CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL)	UND	65	R\$ 34,23	R\$ 2.225,17
17	BOLAS PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA , COM CRAVO CRESPA, COMPOSTA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIMENSÕES 06 CM DE DIÂMETRO.	UND	30	R\$ 8,23	R\$ 247,00
18	BOLINHA DE PING PONG	UND	80	R\$ 5,23	R\$ 418,67
19	BOMBA , DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL, AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	UND	50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,67
20	CANELEIRA 15CM	PAR	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
21	CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL , COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	CONJ	43	R\$ 22,23	R\$ 956,03
22	CHAPA DE TATAME EM EVA MEDINDO 100CM X 100CM X 1,5CM	UND	60	R\$ 118,90	R\$ 7.134,00
23	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO VARIADO, EM COURO SINTÉTICO, SOLADO BORRACHA, PALMILHA EVA.	PAR	320	R\$ 111,57	R\$ 35.701,33
24	COLCHONETE EM EVA, COR PRETA, TAMANHO (LXAXP): 90.00 X 1.00 X 40.00 CM	UND	45	R\$ 46,57	R\$ 2.095,50
25	COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	440	R\$ 16,57	R\$ 7.289,33
26	COLETE P/ FUTSAL -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40	UND	100	R\$ 16,57	R\$ 1.656,67

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.				
27	COLETE P/ HANDEBOL - 100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	40	R\$ 16,57	R\$ 662,67
28	CONE DE PLÁSTICO , FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 25 CM.	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
29	CONE , ESPORTIVO CHINÊS, EM PVC, CORES SORTIDAS	UND	268	R\$ 7,23	R\$ 1.938,53
30	CONE , PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 75 CM.	UND	130	R\$ 48,57	R\$ 6.313,67
31	CONE , PARA TREINAMENTO, EM PVC, COM 20 CM.	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
32	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA	UND	15	R\$ 15,93	R\$ 239,00
33	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.	UND	70	R\$ 11,93	R\$ 835,33
34	CRONÔMETRO DE BORDA , TAMANHO PEQUENO, CARÇAÇA EM POLIPROPILENO, PONTEIROS PARA MINUTO E SEGUNDO.	UND	17	R\$ 151,57	R\$ 2.576,63
35	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	32	R\$ 54,90	R\$ 1.756,80
36	DEPOSITO PARA ARMAZENAR E TRANSPOTAR MAT. PLÁSTICO. DIM. 93X56X66,5	UND	12	R\$ 111,57	R\$ 1.338,80
37	ESCADA AGILIDADE EM PVC	UND	4	R\$ 96,57	R\$ 386,27
38	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE 6 METROS NYLON E POLIETILENO.	UND	15	R\$ 128,23	R\$ 1.923,50
39	ESCADINHA PARA TREINAMENTO , COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	UND	15	R\$ 120,23	R\$ 1.803,50
40	ESPAGUETES PARA NATAÇÃO	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
41	EXTENSORES DE ELÁSTICOS PARA FORTALECIMENTO DE OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS	UND	60	R\$ 64,93	R\$ 3.895,80
42	FITA PARA MARCAR CAMPO DE BEACH SOCCER	UND	4	R\$ 176,23	R\$ 704,93
43	FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	UND	42	R\$ 169,90	R\$ 7.135,80
44	HALTER EMBORRACHADO , DE UM (1) KILO	UND	80	R\$ 108,23	R\$ 8.658,67
45	JOGO DE BARALHO , CLÁSSICO - 108 CARTAS.	UND	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00
46	JOGO DE BINGO , EM PLÁSTICO - COM GLOBO DE PLÁSTICO MÉDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - GLOBO PARA SORTEAR AS BOLAS FEITO DE PLÁSTICO. DECK DE PLÁSTICO PARA BOLAS SORTEADAS; - 75 BOLAS COM NÚMERO E LETRA FEITAS DE MADEIRA.	UND	52	R\$ 216,57	R\$ 11.261,47
47	JOGO DE DAMAS , 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	92	R\$ 64,90	R\$ 5.970,80
48	JOGO DE DAMAS DE PLÁSTICO	UND	20	R\$ 28,23	R\$ 564,67
49	JOGO DE DAMAS TABULEIRO COM BORDAS MADEIRA, ESTIMULA A ESTRATÉGIA. CONTÉM 1 BASE DE 3X3CM COM 4 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDO. PARA O	UND	55	R\$ 58,23	R\$ 3.202,83

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.				
50	JOGO DE DOMINÓ DE PLÁSTICO	UND	20	R\$ 20,57	R\$ 411,33
51	JOGO DE DOMINÓ, JOGO DE DOMINÓ OFICIAL CONJUNTO COM 28 PEDRAS EM OSSO ORIGINAL, MACIÇAS E RESISTENTES COM FUNDO BRANCO OU BEGE COM NUMERAÇÃO DAS MARCAÇÕES NUMÉRICAS NA COR PRETA, DIMENSÕES DAS PEDRAS 2 CM E PADRÃO RETANGULAR DA PEDRA.	UND	90	R\$ 49,57	R\$ 4.461,00
52	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA OFICIAL 40 X 40CM	UND	16	R\$ 64,90	R\$ 1.038,40
53	JOGO DE XADREZ TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO COM 32 PEÇAS	UND	145	R\$ 69,57	R\$ 10.087,17
54	KIT FRESCOBOL LAQUEADO	KIT	25	R\$ 63,23	R\$ 1.580,83
55	LUVA BATE SACO SINTÉTICO ADT. N.G. DESCRIÇÃO BASE TÊXTIL: MATERIAL SINTÉTICO EM 100% POLIÉSTER REVESTIMENTO TÊXTIL INTERNO EM POLIAMIDA (NYLON) ESPUMA EVS DE ALTA DENSIDADE POSSUI ABERTURA NO POLEGAR AJUSTE E FECHAMENTO EM VELCRO COSTURA REFORÇADA PESO APROXIMADO DE 320 G	PAR	18	R\$ 117,90	R\$ 2.122,20
56	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO C/ TECNLOG. ACQUA GRIP	PAR	24	R\$ 134,90	R\$ 3.237,60
57	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL C/ TECNLOG. ACQUA GRIP	PAR	14	R\$ 129,90	R\$ 1.818,60
58	MARCADOR / PLACAR DE MESA DE FUTSAL	UND	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80
59	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 MM (PERSONALIZADA).	UND	3490	R\$ 8,90	R\$ 31.061,00
60	MEIÃO COMPOSIÇÃO: 62 POLIAMIDA, 36 ALGODÃO, 2 ELASTODIENO CORES VARIADAS.	PAR	260	R\$ 20,57	R\$ 5.347,33
61	MINI CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CHAPÉU CHINÊS	UND	120	R\$ 8,57	R\$ 1.028,00
62	ÓCULOS DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS	UND	30	R\$ 31,57	R\$ 947,00
63	PLANCHA DE NATAÇÃO	UND	30	R\$ 42,57	R\$ 1.277,00
64	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	UND	2	R\$ 158,23	R\$ 316,47
65	PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO, 19CM, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E VERMELHO, CONHECIDOS COMO CHINESINHOS.	UND	90	R\$ 7,43	R\$ 669,00
66	RAQUETE DE PING-PONG, 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144 GRAMAS	UND	29	R\$ 54,90	R\$ 1.592,10
67	REDE DE BASQUETE OFICIAL DE NYLON 6MM	PAR	4	R\$ 34,23	R\$ 136,93
68	REDE DE PING PONG	UND	16	R\$ 20,23	R\$ 323,73
69	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAL E COBERTURA DE QUADRA E ARENINHA DE ESPORTE FIO, 2,5MM, MALHA 15CM	M ²	3000	R\$ 8,87	R\$ 26.600,00
70	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA, PROFISSIONAL, 8,5M DE 2 FAIXAS, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (U.V), MEDIDAS 8,50 X 1,00 METROS, FAIXAS 2 LONAS DE PVC, CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO, MALHA DE 100 X 100 MM.	UND	18	R\$ 113,23	R\$ 2.038,20
71	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 4 FAIXAS COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL.	UND	18	R\$ 119,90	R\$ 2.158,20
72	REDE PARA TRAVE DE BEACH SOCCER DE NYLON 6MM	PAR	2	R\$ 155,57	R\$ 311,13
73	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE NYLON 6MM	PAR	6	R\$ 304,90	R\$ 1.829,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI-UV, FIO 6MM	PAR	46	R\$ 145,57	R\$ 6.696,07
75	STEP EVAMAX 60 X 30 X 10CM	UND	10	R\$ 181,57	R\$ 1.815,67
76	STEP EVA 60CM X 30CM X 15CM COR PRETA E AZUL	UND	60	R\$ 228,23	R\$ 13.694,00
77	TATAME, COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL, EM EVA COM UN 32 ENCAIXES TIPO ITALIANO, 5º GERAÇÃO DE DENTES DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE E DUAS CORES (VERDE E VERMELHO), NAS DIMENSÕES 1000 MM DE LARGURA, 1000 MM DE COMPRIMENTO, E DE 30 MM DE ESPESSURA.	UND	141	R\$ 132,23	R\$ 18.644,90
78	TÊNIS PARA FUTSAL - TAMANHO VARIADO	PAR	50	R\$ 103,23	R\$ 5.161,67
79	TOUCA DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS	UND	30	R\$ 22,23	R\$ 667,00
80	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 20CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	100	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00
81	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 30CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	40	R\$ 174,90	R\$ 6.996,00
82	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 40CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	30	R\$ 193,23	R\$ 5.797,00
83	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 60CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	140	R\$ 226,57	R\$ 31.719,33
84	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 80CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	40	R\$ 248,90	R\$ 9.956,00
85	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	8	R\$ 92,90	R\$ 743,20
86	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTSAL - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	8	R\$ 92,90	R\$ 743,20
87	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE HANDEBOL - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	4	R\$ 92,90	R\$ 371,60
88	UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200	R\$ 72,57	R\$ 14.513,33
89	UNIFORME P/ FUTSAL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200	R\$ 72,57	R\$ 14.513,33
90	UNIFORME P/ HANDEBOL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	40	R\$ 72,57	R\$ 2.902,67
91	UNIFORME P/ VÔLEI DE PRAIA - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT.	UND	20	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES					
92	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL COM 2 (DUAS) TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	KIT	5	R\$ 209,90	R\$ 1.049,50
93	MESA DE TÊNIS (PING PONG), OFICIAL, QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA NA COR AZUL, COM TINTAS DEMARCATÓRIAS BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO PINTADOS DE PRETO, DOBRÁVEIS, COM 8 RODÍZIOS, QUE PERMITEM O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, NAS MEDIDAS DE 1,525X2,74X0,76 MT.	UND	15	R\$ 949,60	R\$ 14.244,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO P/ QUADRA 80 X 60 CM	UND	1	R\$ 1.616,57	R\$ 1.616,57
95	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO 51 X 84 CM P/ FUTSAL	UND	2	R\$ 949,90	R\$ 1.899,80
96	SACO DE PANCADA N. G 60 KG DESCRIÇÃO O SACO DE PANCADA E CONFECCIONADO PARA OS SEUS TREINOS DE ARTES MARCIAIS, COM SEGURANÇA. DE COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELE TEM ENCHIMENTO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ENCHIMENTO: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 70 CMX,035CMX,035CM.	UND	8	R\$ 173,23	R\$ 1.385,87
97	TRAVE DE BEACH SOCCER DE FERRO GALVANIZADO	PAR	2	R\$ 2.316,60	R\$ 4.633,20
98	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4	R\$ 2.630,27	R\$ 10.521,07
99	TRAVE DE FUTSAL DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4	R\$ 2.183,27	R\$ 8.733,07
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 496.300,24 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).					

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de letreiros constantes da Planilha Descritiva, do anexo no Termo de Referência, deverão apresentar letreiros com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos letreiros poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto licitado, ou seja, possuir CNAE compatível com o objeto. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor global de **R\$ 496.300,24 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos).**

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS LETREIROS

6.1. Os letreiros a serem adquiridos enquadram-se na classificação de aquisição de bens, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. O fornecimento dos letreiros não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DA INSTALAÇÃO

7.1. Toda a instalação e materiais necessários ao fornecimento dos produtos serão de total responsabilidade da empresa vencedora do certame.

8. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os letreiros deverão obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

8.2. Os letreiros deverão ser entregues conforme solicitação das SECRETARIAS REQUISITANTES.

8.3. Os letreiros deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

8.4. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.

8.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

8.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

8.7. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

8.8. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.9. A Gestão do contrato será das SECRETARIAS REQUISITANTES. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30^º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.

9.2. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

9.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. A aquisição dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- 11.3. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 11.4. Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- 11.5. Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 11.6. Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação a equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 11.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 11.8. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 11.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- 11.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.11. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- 11.12. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- 11.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 11.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 11.15. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.16. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

11.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

11.18. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

11.19. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.22. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

11.23. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.24. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

12.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

12.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 12.6. Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 12.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 12.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 12.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 12.12. O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- 12.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 12.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 12.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 12.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 12.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 12.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Adjudicação será POR ITEM.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.
- 15.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 15.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

16.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

16.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

16.6. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

16.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

16.9. Não manter a proposta;

16.10. Falhar gravemente na execução do contrato;

16.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

16.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

16.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.14. Comportar-se de modo inidôneo;

16.15. Cometer fraude fiscal;

16.16. Fraudar na execução do contrato

16.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

16.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no **2020.02.20.02PP**.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LETREIROS DESCRITIVOS "JIJOCA DE JERICOACOARA" DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	(PMUN.) PREÇO MÉDIO POR UNIDADE (01+02+03) / 3	PREÇO MÉDIO TOTAL
MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO					
1	ABADÁ DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDÃO), NA COR BRANCA, CAMISA EM TECIDO DRY-SOLT MICRO FIBRA CALÇA FOLGADAS, EM TECIDO HELANCA TAMANHO VARIADOS	UND	75		
2	APITO, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, NA COR PRETA.	UND	50		
3	ARCO, BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; TUBO POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS DE 14 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 16MM DE DIÂMETRO EXTERNO; COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	100		
4	BOLA DE BASQUETE, DE BORRACHA, VULCANIZADA, COM PINO, PESO E TAMANHO OFICIAIS CBB, FORRO COM FILAMENTO INTERNO DE NYLON, CÂMERA DE BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 7 A 9 LIBRAS DE PRESSÃO.	UND	23		
5	BOLA DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, PESO 485 A 489G, SELO OFICIAL.	UND	10		
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	131		
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 62CM, PESO 358G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	40		
8	BOLA DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 61CM, PESO 350 A 380G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	118		
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	25		
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM, PESO 200 A 280G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	40		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	BOLA DE GINÁSTICA , BOLA PARA GINÁSTICA 45CM/55CM/65/75CM/85CM - PILATES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS COM ATÉ 300 KG	UND	30		
12	BOLA DE HANDEBOL Nº 2 , CONFECCIONADA EM PU GRIP, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 54CM, PESO 325 A 400G.	UND	10		
13	BOLA DE HANDEBOL , COM CIRCUNFERÊNCIA 58-60, PESO 425-475. GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA EM PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	13		
14	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA , CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.	UND	43		
15	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA , CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COLADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.	UND	38		
16	BOLA DENTE DE LEITE BOLA DE 23CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL)	UND	65		
17	BOLAS PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA , COM CRAVO CRESPA, COMPOSTA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIMENSÕES 06 CM DE DIÂMETRO.	UND	30		
18	BOLINHA DE PING PONG	UND	80		
19	BOMBA , DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL, AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	UND	50		
20	CANELEIRA 15CM	PAR	20		
21	CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL , COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	CONJ	43		
22	CHAPA DE TATAME EM EVA MEDINDO 100CM X 100CM X 1,5CM	UND	60		
23	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO VARIADO, EM COURO SINTÉTICO, SOLADO BORRACHA, PALMILHA EVA.	PAR	320		
24	COLCHONETE EM EVA, COR PRETA, TAMANHO (LXAXP): 90.00 X 1.00 X 40.00 CM	UND	45		
25	COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	440		
26	COLETE P/ FUTSAL -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	100		
27	COLETE P/ HANDEBOL - 100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	40		
28	CONE DE PLÁSTICO , FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 25 CM.	UND	50		
29	CONE , ESPORTIVO CHINÊS, EM PVC, CORES SORTIDAS	UND	268		
30	CONE , PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 75 CM.	UND	130		
31	CONE , PARA TREINAMENTO, EM PVC, COM 20 CM.	UND	200		
32	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLASDE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA	UND	15		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.	UND	70		
34	CRONÔMETRO DE BORDA, TAMANHO PEQUENO, CARÇAÇA EM POLIPROPILENO, PONTEIROS PARA MINUTO E SEGUNDO.	UND	17		
35	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	32		
36	DEPOSITO PARA ARMAZENAR E TRANSPOTAR MAT. PLÁSTICO. DIM. 93X56X66,5	UND	12		
37	ESCADA AGILIDADE EM PVC	UND	4		
38	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE 6 METROS NYLON E POLIETILENO.	UND	15		
39	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	UND	15		
40	ESPAGUETES PARA NATAÇÃO	UND	30		
41	EXTENSORES DE ELÁSTICOS PARA FORTALECIMENTO DE OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS	UND	60		
42	FITA PARA MARCAR CAMPO DE BEACH SOCCER	UND	4		
43	FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	UND	42		
44	HALTER EMBORRACHADO, DE UM (1) KILO	UND	80		
45	JOGO DE BARALHO, CLÁSSICO - 108 CARTAS.	UND	90		
46	JOGO DE BINGO, EM PLÁSTICO - COM GLOBO DE PLÁSTICO MÉDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - GLOBO PARA SORTEAR AS BOLAS FEITO DE PLÁSTICO. DECK DE PLÁSTICO PARA BOLAS SORTEADAS; - 75 BOLAS COM NÚMERO E LETRA FEITAS DE MADEIRA.	UND	52		
47	JOGO DE DAMAS, 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	92		
48	JOGO DE DAMAS DE PLÁSTICO	UND	20		
49	JOGO DE DAMAS TABULEIRO COM BORDAS MADEIRA, ESTIMULA A ESTRATÉGIA. CONTÉM 1 BASE DE 3X3CM COM 4 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDO. PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	UND	55		
50	JOGO DE DOMINÓ DE PLÁSTICO	UND	20		
51	JOGO DE DOMINÓ, JOGO DE DOMINÓ OFICIAL CONJUNTO COM 28 PEDRAS EM OSSO ORIGINAL, MACIÇAS E RESISTENTES COM FUNDO BRANCO OU BEGE COM NUMERAÇÃO DAS MARCAÇÕES NUMÉRICAS NA COR PRETA, DIMENSÕES DAS PEDRAS 2 CM E PADRÃO RETANGULAR DA PEDRA.	UND	90		
52	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA OFICIAL 40 X 40CM	UND	16		
53	JOGO DE XADREZ TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO COM 32 PEÇAS	UND	145		
54	KIT FRESCOBOL LAQUEADO	KIT	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	LUVA BATE SACO SINTÉTICO ADT. N.G. DESCRIÇÃO BASE TÊXTIL: MATERIAL SINTÉTICO EM 100% POLIÉSTER REVESTIMENTO TÊXTIL INTERNO EM POLIAMIDA (NYLON) ESPUMA EVS DE ALTA DENSIDADE POSSUI ABERTURA NO POLEGAR AJUSTE E FECHAMENTO EM VELCRO COSTURA REFORÇADA PESO APROXIMADO DE 320 G	PAR	18		
56	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO C/ TECNLOG. ACQUA GRIP	PAR	24		
57	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL C/ TECNLOG. ACQUA GRIP	PAR	14		
58	MARCADOR / PLACAR DE MESA DE FUTSAL	UND	2		
59	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 MM (PERSONALIZADA).	UND	3490		
60	MEIÃO COMPOSIÇÃO: 62 POLIAMIDA, 36 ALGODÃO, 2 ELASTODIENO CORES VARIADAS.	PAR	260		
61	MINI CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CHAPÉU CHINÊS	UND	120		
62	ÓCULOS DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS	UND	30		
63	PLANCHA DE NATAÇÃO	UND	30		
64	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	UND	2		
65	PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO, 19CM, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E VERMELHO, CONHECIDOS COMO CHINESINHOS.	UND	90		
66	RAQUETE DE PING-PONG, 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144 GRAMAS	UND	29		
67	REDE DE BASQUETE OFICIAL DE NYLON 6MM	PAR	4		
68	REDE DE PING PONG	UND	16		
69	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAL E COBERTURA DE QUADRA E ARENINHA DE ESPORTE FIO, 2,5MM, MALHA 15CM	M ²	3000		
70	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA, PROFISSIONAL, 8,5M DE 2 FAIXAS, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (U.V), MEDIDAS 8,50 X 1,00 METROS, FAIXAS 2 LONAS DE PVC, CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO, MALHA DE 100 X 100 MM.	UND	18		
71	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 4 FAIXAS COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL.	UND	18		
72	REDE PARA TRAVE DE BEACH SOCCER DE NYLON 6MM	PAR	2		
73	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE NYLON 6MM	PAR	6		
74	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI-UV, FIO 6MM	PAR	46		
75	STEP EVAMAX 60 X 30 X 10CM	UND	10		
76	STEP EVA 60CM X 30CM X 15CM COR PRETA E AZUL	UND	60		
77	TATAME, COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL, EM EVA COM UN 32 ENCAIXES TIPO ITALIANO, 5ª GERAÇÃO DE DENTES DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE E DUAS CORES (VERDE E VERMELHO), NAS DIMENSÕES 1000 MM DE LARGURA, 1000 MM DE COMPRIMENTO, E DE 30 MM DE ESPESSURA.	UND	141		
78	TÊNIS PARA FUTSAL - TAMANHO VARIADO	PAR	50		
79	TOUCA DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS	UND	30		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 20CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	100		
81	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 30CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	40		
82	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 40CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	30		
83	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 60CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	140		
84	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 80CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	40		
85	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	8		
86	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTSAL - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	8		
87	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE HANDEBOL - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	4		
88	UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200		
89	UNIFORME P/ FUTSAL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200		
90	UNIFORME P/ HANDEBOL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	40		
91	UNIFORME P/ VÔLEI DE PRAIA - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT.	UND	20		
MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES					
92	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL COM 2 (DUAS) TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	KIT	5		
93	MESA DE TÊNIS (PING PONG), OFICIAL, QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA NA COR AZUL, COM TINTAS DEMARCATÓRIAS BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO PINTADOS DE PRETO, DOBRÁVEIS, COM 8 RODÍZIOS, QUE PERMITEM O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, NAS MEDIDAS DE 1,525X2,74X0,76 MT.	UND	15		
94	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO P/ QUADRA 80 X 60 CM	UND	1		
95	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO 51 X 84 CM P/ FUTSAL	UND	2		
96	SACO DE PANCADA N. G 60 KG DESCRIÇÃO O SACO DE PANCADA E CONFECCIONADO PARA OS SEUS TREINOS DE ARTES MARCIAIS, COM SEGURANÇA, DE COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELE TEM ENCHIMENTO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ENCHIMENTO: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 70 CMX,035CMX,035CM.	UND	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	TRAVE DE BEACH SOCCER DE FERRO GALVANIZADO	PAR	2		
98	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4		
99	TRAVE DE FUTSAL DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4		
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 496.300,24 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).					

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet e equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

<hr/> <p>PROponente CNPJ</p>	<hr/> <p>Representante Legal da Empresa CPF</p>
----------------------------------	---

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP.
PROCESSO ADM Nº 2020.02.20.02

Contrato de aquisição celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e:
para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de, Sr (a)., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº., e portador da cédula de identidade Registro Geral nº., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº., com sede, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. Residente e domiciliado, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. **2020.02.20.02PP** de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº **2020.02.20.02PP** de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização das entregas, para fins de conferência e atestação de entrega.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020:

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Dotação Orçamentária: 0801.04.122.0002.2.030
Unidade Orçamentária: 0801
Projeto/Atividade: 2.030
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1001000000

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Dotação Orçamentária: 0801.04.122.0002.2.030
Unidade Orçamentária: 0801
Projeto/Atividade: 2.030
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
FONTE: 1001000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEC. DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1101.12.122.0002.2.040
Unidade Orçamentária: 1101
Projeto/Atividade: 2.040
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1111000000

SEC. DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1101.12.122.0002.2.040
Unidade Orçamentária: 1101
Projeto/Atividade: 2.040
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
FONTE: 1111000000

FUNDEB

Dotação Orçamentária: 1102.12.361.0013.2.048
Unidade Orçamentária: 1102
Projeto/Atividade: 2.048
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1113000000

FUNDEB

Dotação Orçamentária: 1102.12.361.0013.2.048
Unidade Orçamentária: 1102
Projeto/Atividade: 2.048
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
FONTE: 1113000000

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.079
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.079
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1311000000

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.079
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.079
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
FONTE: 1311000000

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0019.2.076



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.076
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1311000000

IGD/PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0038.2.080
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.080
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1311000000

PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS
Dotação Orçamentária: 1302.08.243.0037.2.075
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.075
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1311000000

SECRETARIA DE CULTURA
Dotação Orçamentária: 1601.13.392.0028.2.089
Unidade Orçamentária: 1601
Projeto/Atividade: 2.089
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 1001000000

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não mantiver a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

- 13.1.1. Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP** e seus Anexos.
- 13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.02PP, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200